

BOLETIM TÉCNICO nº **4**

**PESSOAS
LGBTI+
PRIVADAS
DE LIBERDADE**



OBSERVATÓRIO
DO SISTEMA PRISIONAL
DO RIO GRANDE DO SUL



SECRETARIA DE
**SISTEMAS PENAL
E SOCIOEDUCATIVO**



GOVERNO
DO ESTADO
**RIO
GRANDE
DO SUL**

INTRODUÇÃO

Com o objetivo de contribuir para a transparência de dados públicos e dar destaque a temas e grupos sociais historicamente invisibilizados, em consonância aos princípios de salvaguarda dos Direitos Fundamentais e da proteção de grupos específicos no sistema prisional, a Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo (SSPS) lança, por meio do Observatório do Sistema Prisional, o Boletim Técnico: Pessoas LGBTI+ Privadas de Liberdade. Trata-se de ação estratégica consolidada por dispositivos legais como a Resolução Conjunta CNBD/MJ/CNPCP N° 1/2014 e a Resolução CNJ N° 348/2020, alusiva ainda ao mês do Orgulho LGBTI+ promovido pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

O grupo LGBTI+ é composto por mulheres lésbicas, homens gays, pessoas bissexuais, transexuais, travestis e intersexo, além de outras identidades de gênero dissidentes, como pessoas não binárias, assexuais, pansexuais, que não aderem às normas de gênero chamadas “cisheteronormais”.



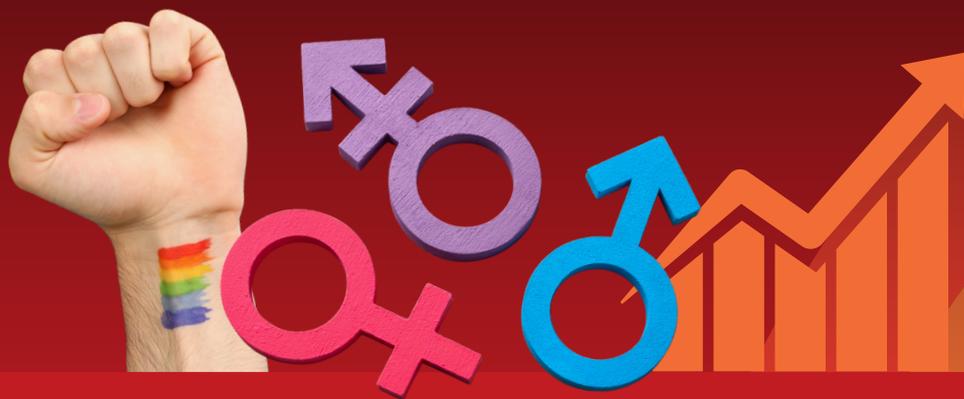
Cada estrato pertencente ao acrônimo LGTBI+ sintetiza realidades próprias, cuja base comum se dá no enfrentamento à marginalização e ao estigma social, adjunto à afirmação das políticas sociais básicas.



De acordo com a Nota Técnica nº 60/2019 do antigo Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN/MJ), doravante Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN/MJSP), é fundamental à Administração Pública o acolhimento das especificidades da população carcerária, de forma que as políticas públicas no escopo não ignorem as diversidades no tratamento de pessoas com diferentes pertencimentos sociais e necessidades civis de base. A Nota Técnica cita o princípio nº 9 dos Princípios de Yogyakarta¹, o qual fundamenta o tratamento “com humanidade e com respeito pela dignidade inerente à pessoa humana”, prevendo ainda que a “orientação sexual e identidade de gênero sejam partes essenciais da dignidade de cada pessoa” (Princípios de Yogyakarta, 2006).

Em âmbito estadual, o Rio Grande do Sul expediu a Portaria Conjunta n. 5/2021 da Secretaria da Administração Penitenciária (SEAPEN), doravante Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo (SSPS) e da Superintendência dos Serviços Penitenciários (SUSEPE) e o Decreto n. 57.334, do Governo do Estado, este último instituindo um comitê gestor permanente para elaboração, monitoramento e implementação da política penal de atenção à população LGBTI+ no âmbito do sistema prisional gaúcho.

É importante ressaltar que as discussões que envolvem a população LGBTI+ no sistema prisional são recentes e, conseqüentemente, ainda se encontram em fase de consolidação nas esferas políticas e acadêmicas da sociedade brasileira. É a partir deste cerne que as políticas de direitos humanos referentes ao grupo LGBTI+ têm passado por readequações técnicas, que envolvem a habilitação dos recursos humanos e as modificações estruturais do espaço prisional, proporcionando mudanças culturais objetivas e subjetivas na cultura institucional da execução de pena no Brasil.



Os dados utilizados neste Boletim são oriundos do banco de informações gerado pela Divisão de Atenção às Mulheres e Grupos Específicos (DIAMGE) vinculada ao Departamento de Tratamento Penal (DTP) da Polícia Penal. O banco é formado por registros padronizados das informações penitenciárias no Sistema INFOPEN RS - sistema informatizado de uso restrito da Polícia Penal para cadastro de dados pessoais e procedimentos envolvendo as pessoas privadas de liberdade -, além de levantamentos periódicos tipo survey realizados junto aos estabelecimentos prisionais (EPs) do Estado. Ao que compete a declaração de recência dos dados apresentados neste instrumento, entre os dias 24 de março e 9 de abril de 2025, todos os EPs vinculados à Administração Prisional do RS responderam sobre a autodeclaração de identidade de gênero e orientação sexual das pessoas custodiadas. A partir da identificação da amostra, realizou-se o cruzamento com as informações registradas no banco de dados do Sistema INFOPEN RS. O cruzamento ocorreu com informações do dia 13 de junho de 2025, o que pode refletir eventuais alterações no perfil de cumprimento de pena, como a alocação de pessoas, tendo em vista a alteração diária da cota de movimentações internas das unidades.

A orientação sexual e a identidade de gênero são informações sensíveis e subjetivas, que dependem da declaração individual e podem permanecer veladas por diferentes motivos. Além da autopercepção do indivíduo e da iniciativa da autodeclaração, o levantamento das informações está diretamente relacionado à sensibilidade dos servidores penitenciários em corretamente preencher os registros informatizados e atuar para a qualificação constante dos dados institucionais. Nesse sentido, considerando os aspectos subjetivos que envolvem a autodeclaração, é provável haver subnotificação. Todavia, são dados que representam o recorte transversal mais aproximado da autoidentificação da população LGBTI+ em presídios gaúchos. Vale ressaltar ainda a evolução na qualificação e quantificação das informações, principalmente na comparação com períodos anteriores, como nos anos de 2023 e 2024.

The top of the page features a decorative header. On the left, there are seven vertical bars of varying heights and colors: red, orange, yellow, green, blue, purple, and dark blue. To the right of these bars, there are two stylized silhouettes of human heads in profile, facing right. The first silhouette is dark purple, and the second is light blue. The word "PERFIL" is written in large, bold, white capital letters across the middle of the page, overlapping the rainbow bars and the silhouettes.

PERFIL

O levantamento do primeiro semestre de 2025 identificou um total de 555 pessoas autodeclaradas LGBTI+ privadas de liberdade, sendo que algumas delas se identificam com mais de uma identidade de gênero ou orientação sexual. Identidade de gênero e

orientação sexual são conceitos distintos, de forma que a primeira se refere a como uma pessoa se identifica internamente e a segunda diz respeito a atração emocional, romântica e/ou sexual que uma pessoa sente por outras. Logo, é possível, por exemplo, que uma pessoa se identifique como homem cisgênero e heterossexual, ou mulher transexual e lésbica ou uma pessoa intersexo e bissexual.

Como o levantamento foi realizado entre os dias 24 de março e 9 de abril e os dados sobre pessoas privadas de liberdade se alteram de forma constante, optou-se, como estratégia de mitigação de erro neste boletim, a análise dos dados do sistema prisional do dia 31 de março do corrente ano para análises comparativas. Na referida data, o Estado do Rio Grande do Sul contava com um total de 48.610 pessoas privadas de liberdade, o que faz com que as 555 autodeclaradas LGBTI+ representem 1,1% do total carcerário gaúcho. Observa-se na Tabela 1 que a soma do total é superior ao recorte de 555 pessoas, tendo em vista a co-identificação com mais de uma identidade de gênero e orientação sexual.



A Tabela 1 apresenta a autodeclaração sobre orientação sexual e identidade de gênero das pessoas LGBTI+ identificadas nos levantamentos realizados entre 2023 e 2025. Observa-se que, ao longo do tempo, mulheres bissexuais e homens gays se mantêm como as autodeclarações mais representativas. Em 2025, as mulheres bissexuais compõem 36,6% do total, seguidas pelos homens gays com 16,0%, homens bissexuais com 14,6%, e mulheres lésbicas com 14,1%. As pessoas que se identificam como intersexo e não binárias são as que aparecem em menor frequência, sendo apenas 0,3% e 1,0%, respectivamente, sendo que as pessoas não binárias não constavam dos levantamentos dos anos anteriores.

Tabela 1: Evolução das informações de autodeclaração sobre orientação sexual e identidade de gênero das pessoas privadas de liberdade

Orientação Sexual ou Identidade de Gênero		2023	Percentual 2023	2024	Percentual 2024	2025	Percentual 2025
Orientação Sexual	Lésbicas	117	23,2%	78	21%	83	14,1%
	Gays	78	15,5%	60	16,0%	94	16,0%
	Mulheres Bissexuais	162	32,1%	96	25,7%	215	36,6%
	Homens Bissexuais	26	5,2%	49	13,1%	86	14,6%
Identidade de Gênero	Travestis	30	5,9%	7	1,9%	22	3,7%
	Mulheres Trans	39	7,8%	44	11,8%	47	8,0%
	Homens Trans	50	9,9%	36	9,6%	33	5,6%
	Pessoas Intersexuais	2	0,4%	4	1,1%	2	0,3%
	Pessoas Não Binárias	0	0,0%	0	0%	6	1,0%
Total		504	100,00%	374	100%	588	100,00%

Fonte: Levantamentos do Departamento de Tratamento Penal - DTP/Polícia Penal RS.

COR DE PELE

A identificação de cor de pele das pessoas LGBTI+ privadas de liberdade segue uma distribuição semelhante ao perfil geral da população privada de liberdade no Estado, de forma que o grupo de pessoas brancas são as mais representadas (67,2%), seguidas pelas pardas (17,5%), pretas (14,2%), amarelas (0,7%) e indígenas (0,4%). No perfil geral da população, a distribuição por cor de pele é, respectivamente, 65,1%, 20,8%, 12,7%, 0,7% e 0,6% para brancos, pardos, pretos, amarelos e indígenas.

Tabela 2: Cor de pele das pessoas LGBTI+ privadas de liberdade

Cor de Pele	Quantidade de Pessoas	Percentual
Branco	373	67,2%
Pardo	97	17,5%
Preto	79	14,2%
Amarelo	4	0,7%
Indígena	2	0,4%
Total	555	100,0%

Fontes: Levantamento do DTP/Polícia Penal RS, março-abril de 2025. INFOPEN RS, junho/2025.



FAIXA ETÁRIA



Assim como o perfil geral das PPL do Estado, a faixa etária com maior número de pessoas LGBTI+ privadas de liberdade se concentra entre 35 e 45 anos, com 31,0% dos LGBTI+ e 31,1% do total de PPL. No entanto, esse padrão não se mantém ao considerar as demais faixas etárias, de maneira que se observa que a amostra respondente deste levantamento é mais representativa nas idades inferiores a 45 anos, correspondendo a uma média de 94%. Nas mesmas faixas para a população geral, esse percentual possui um valor médio de 82% da população. Esta situação pode estar associada ao fato de gerações mais velhas terem uma visão preconceituosa mais arraigada quando comparada às mais jovens.

Tabela 3: Faixa etária das pessoas LGBTI+ privadas de liberdade

Faixa Etária	Quantidade de Pessoas	Percentual
18 a 24 anos	98	17,7%
25 a 29 anos	114	20,5%
30 a 34 anos	137	24,7%
35 a 45 anos	172	31,0%
46 a 60 anos	32	5,8%
Mais de 60 anos	2	0,4%
Total Geral	555	100,0%

Fontes: Levantamento do DTP/Polícia Penal RS, março-abril de 2025. INFOPEN RS, junho/2025.



NÍVEL DE INSTRUÇÃO

O nível de instrução da população LGBTI+ privada de liberdade, como pode ser observado na Tabela 4, concentra-se no ensino fundamental incompleto. Em relação à população geral, o quadro é semelhante, não havendo diferenças significativas. Lembrando que o nível de instrução apresentado é o autodeclarado pelas pessoas nos procedimentos de porta de entrada no sistema penal.



Tabela 4: Nível de Instrução das pessoas LGBTI+ privadas de liberdade

Nível de Instrução	Quantidade de Pessoas	Percentual por nível de instrução
Ensino Fundamental Incompleto	239	43,1%
Ensino Médio	92	16,6%
Ensino Fundamental	85	15,5%
Ensino Médio Incompleto	82	14,8%
Superior Incompleto	25	4,5%
Superior Completo	11	2,0%
Alfabetizado	10	1,8%
Analfabeto	10	1,8%
Não Informado	1	0,2%
Total Geral	555	100,00%

Fontes: Levantamento do DTP/Polícia Penal RS, março-abril de 2025. INFOPEN RS, junho/2025.



LOCALIZAÇÃO

POR DELEGACIA PENITENCIÁRIA REGIONAL

O sistema penal do RS possui 114 estabelecimentos prisionais distribuídos em 10 regiões que possuem uma administração regionalizada nas Delegacias Penitenciárias Regionais (DPR), além das Casas Especiais, que respondem diretamente ao Departamento de Segurança e Execução Penal (DSEP) e ao Departamento de Tratamento Penal (DTP) do órgão central da Polícia Penal. As pessoas LGBTI+ privadas de liberdade encontram-se, em sua maioria, na Região Metropolitana do Estado, conforme mostrado na Tabela 5, de maneira que 29,4% delas encontram-se em estabelecimentos da 10ª DPR, 15,0% na 9ª DPR e 11,9% na 1ª DPR. As Casas Especiais e a 4ª DPR são os locais com menor número de pessoas autodeclaradas LGBTI+, com 0,5% e 2,0%, respectivamente.

Dos 555 indivíduos identificados, 52 não se encontravam mais no sistema prisional na data analisada, o que representa 9,4% das pessoas incluídas nesta análise. Isso acontece devido ao lapso de tempo entre o levantamento que identificou as pessoas LGBTI+, que ocorreu entre final de março e início de abril de 2025, e o cruzamento das informações para este boletim, que ocorreu em 13 de junho. Destas 52 pessoas, 46 estavam em liberdade e seis haviam progredido para regime semiaberto ou monitoração eletrônica e abandonaram o cumprimento da pena. A Tabela 5 apresenta o detalhamento da localização das pessoas.



Tabela 5: Distribuição das pessoas LGBTI+ privadas de liberdade por Região Penitenciária

Região Penitenciária	Quantidade de Pessoas	Percentual
1ª DPR - Sede em Canoas	66	11,9%
2ª DPR - Sede em Santa Maria	37	6,7%
3ª DPR - Sede em Santo Ângelo	24	4,3%
4ª DPR - Sede em Passo Fundo	11	2,0%
5ª DPR - Sede em Pelotas	41	7,4%
6ª DPR - Sede em Santa do Livramento	31	5,6%
7ª DPR - Sede em Caxias do Sul	21	3,8%
8ª DPR - Sede em Santa Cruz do Sul	23	4,1%
9ª DPR - Sede em Charqueadas	83	15,0%
10ª DPR - Sede em Porto Alegre	163	29,4%
Casas Especiais	3	0,5%
Fora do sistema prisional	52	9,4%
Total Geral	555	100,0%

Fontes: Levantamento do DTP/Polícia Penal RS, março-abril de 2025. INFOPEN RS, junho/2025.

INSTITUTOS PENAIS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO



Entre os 114 estabelecimentos prisionais do Estado, constam nove Institutos Penais de Monitoramento Eletrônico. Esses estabelecimentos são responsáveis pelo recolhimento de pessoas com diferentes regimes de cumprimento de pena que são monitoradas pela utilização de tornozeleiras eletrônicas. Assim como as informações sobre a localização das pessoas, os dados das PPL monitoradas eletronicamente também se referem a junho de 2025. Na ocasião, das 555 pessoas autodeclaradas LGBTI+ no sistema prisional do Estado, 45 encontravam-se em monitoração eletrônica, o que representa 8,1% do total. Essa proporção está abaixo da média da população prisional do Estado, que ultrapassa 22% dos privados de liberdade com tornozeleiras eletrônicas. Considerando o grupo LGBTI+, mais da metade dos recolhidos com tornozeleira (53,3%) encontra-se no Instituto Penal de Monitoramento Eletrônico da Região Metropolitana. A 8ª DPR e a 4ª DPR apresentam a menor quantidade de LGBTI+ monitorados, sendo apenas uma pessoa em cada local, o que representa 2,2% do total. A Tabela 6 apresenta a distribuição dessas pessoas por Instituto Penal de Monitoramento.

Tabela 6: Distribuição de pessoas LGBTI+ privadas de liberdade com tornozeleira eletrônica por Região Penitenciária

Institutos Penais de Monitoramento Eletrônico	Quantidade de Pessoas	Percentual por IPME
Instituto Penal de Monitoramento Eletrônico da Região Metropolitana	24	53,3%
Instituto Penal de Monitoramento Eletrônico da 3ª Região	6	13,3%
Instituto Penal de Monitoramento Eletrônico da 5ª Região	4	8,9%
Instituto Penal de Monitoramento Eletrônico da 2ª Região	4	8,9%
Instituto Penal de Monitoramento Eletrônico da 6ª Região	3	6,7%
Instituto Penal de Monitoramento Eletrônico da 7ª Região	2	4,5%
Instituto Penal de Monitoramento Eletrônico da 8ª Região	1	2,2%
Instituto Penal de Monitoramento Eletrônico da 4ª Região	1	2,2%
Total Geral	45	100,00%

Fontes: Levantamento do DTP/Polícia Penal RS, março-abril de 2025. INFOPEN RS, junho/2025.

ESTABELECEMENTOS PRISIONAIS COM ESPAÇOS ESPECÍFICOS PARA PESSOAS AUTODECLARADAS LGBTI+

Ainda em relação à localização das pessoas LGBTI+ privadas de liberdade, é importante destacar que alguns EPs possuem espaços específicos para o acolhimento delas, com a possibilidade desses espaços serem alas, galerias ou celas, dependendo da estrutura física do local e da necessidade. O levantamento junto aos EPs apontou 14 estabelecimentos com espaços específicos, conforme especificado na Tabela 7. Isso representa 13,3% dos 105 estabelecimentos prisionais, sem considerar os Institutos de Monitoramento Eletrônico. Estes estabelecimentos abrigam 173 das 555 pessoas analisadas do grupo, ou seja 31,2%. A 9ª DPR destaca-se como a região com a maior quantidade de autodeclarados LGBTI+ em espaços de referência, abrigando 12,8% do total de autodeclarados no sistema prisional, enquanto a 5ª DPR possui o maior número de casas com espaços de referência, tendo 3 dos 14 EP.

Tabela 7: Estabelecimentos que declararam possuir espaços específicos para LGBTI+

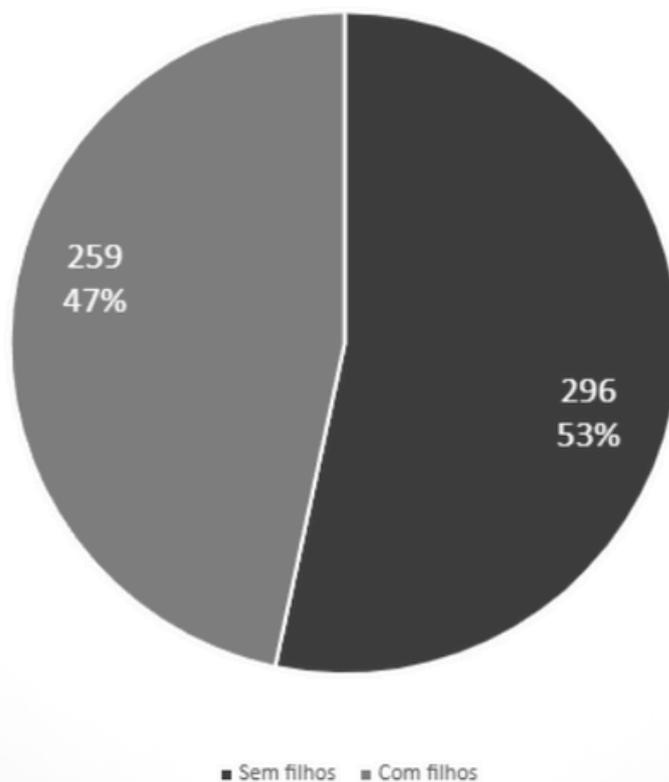
DPR	Estabelecimento	Quantidade de LGBTI+	Percentual em relação ao total de LGBTI+
1ª DPR	Complexo Prisional de Canoas	37	6,7%
1ª DPR	Penitenciária Modulada Estadual de Osório	6	1,1%
2ª DPR	Presídio Estadual de São Sepé	0	0
3ª DPR	Penitenciária Modulada de Ijuí	11	2,0%
3ª DPR	Presídio Estadual de Cruz Alta	3	0,5%
4ª DPR	Instituto Penal de Passo Fundo	0	0
5ª DPR	Penitenciária Estadual de Rio Grande	28	5,0%
5ª DPR	Presídio Estadual de Camaquã	3	0,5%
5ª DPR	Presídio Regional de Pelotas	5	0,9%
6ª DPR	Presídio Estadual de São Borja	4	0,7%
7ª DPR	Penitenciária Estadual de Caxias do Sul	3	0,5%
9ª DPR	Penitenciária Estadual de Charqueadas	25	4,5%
9ª DPR	Penitenciária Estadual do Jacuí	46	8,3%
Casa Especial	Núcleo de Gestão Estratégica do Sistema Prisional (NUGESP)	2	0,4%
Total em espaços de referência		173	31,2%
Total LGBTI+		555	100%

Fonte: Levantamento do Departamento de Tratamento Penal - DTP/Polícia Penal RS, março-abril de 2025.

MÃES E PAIS NO SISTEMA PRISIONAL

Entre o grupo analisado dos 555 LGBTI+ privados de liberdade, observa-se que 47% deles possuem filhos e 53% não possuem filhos. Na análise comparativa com o total da população prisional, observa-se uma diferença na posição, de forma que 57,0% possuem filhos e 43,0% não possuem.

Gráfico 1: Distribuição das pessoas LGBTI+ privadas de liberdade com e sem filhos



Fontes: Levantamento do DTP/Polícia Penal RS, março-abril de 2025. INFOPEN RS, junho/2025.

REGIME DE CUMPRIMENTO DE PENA

As informações de regime de cumprimento de pena também podem sofrer alterações de acordo com a data em que ocorre o levantamento, a exemplo do observado sobre a localização das PPL. Em junho de 2025, 8,3% (46 pessoas do total de 555) dos autoidentificados LGBTI+ que estavam no sistema prisional no momento da coleta dos dados já estavam em liberdade. Registra-se também 28,3% que estavam presas em regime provisório, 46,8% em regime fechado, 13,3% em regime semiaberto e 1,4% em regime aberto. Além de 1,6% de PPL em medidas alternativas e 0,2% em medida de segurança. Estes valores estão especificados na Tabela 8.

Na comparação entre as pessoas LGBTI+ e o perfil geral de pessoas privadas de liberdade, nota-se que não há uma diferença significativa em relação à distribuição do regime de cumprimento de pena, sendo que para a população geral temos os seguintes valores: 30,5% em provisórios, 43,1% no regime fechado, 22,4% no regime semiaberto e 3,0% no regime aberto.

Tabela 8: Regime de cumprimento de pena das pessoas LGBTI+ no sistema prisional

Regime	Quantidade de Pessoas	Percentual
Regime Fechado	260	46,8%
Provisórios	157	28,3%
Regime Semiaberto	74	13,3%
Medidas Alternativas	9	1,6%
Regime Aberto	8	1,4%
Medida de Segurança	1	0,2%
Em Liberdade	46	8,3%
Total Geral	555	100,0%

Fontes: Levantamento do DTP/Polícia Penal RS, março-abril de 2025. INFOPEN RS, junho/2025.

RELIGIÃO

A Tabela 9 apresenta a distribuição das religiões autoproclamadas pelas pessoas LGBTI+ na entrada no sistema prisional. Observa-se que a maioria se identifica como católicos (29,7%), seguida por pessoas que se declaram sem religião (21,3%). As religiões umbanda e evangélica aparecem em sequência, representando 15,7% e 14,8% das pessoas, respectivamente.

Tabela 9: Distribuição das pessoas LGBTI+ privadas de liberdade por religião

Religião	Quantidade de Pessoas	Percentual
Católica	165	29,7%
Sem Religião	118	21,3%
Umbanda	87	15,7%
Evangélica	82	14,8%
Não Informado	73	13,1%
Outras	17	3,1%
Espírita	8	1,4%
Adventista	3	0,5%
Test.de Jeová	1	0,2%
Luterana	1	0,2%
Total Geral	555	100,00%

Fontes: Levantamento do DTP/Polícia Penal RS, março-abril de 2025. INFOPEN RS, junho/2025.



TIPIFICAÇÃO PENAL

A tipificação penal apresenta os crimes mais frequentes pelos quais as pessoas em análise foram condenadas. Nesse recorte, dos 555 autodeclarados LGBTI+, não foram apreciados os 157 cuja condenação é provisória, ou seja, que ainda não possuem sentença com trânsito em julgado. Para manter a metodologia de levar em conta apenas os crimes já julgados, foram consideradas apenas as tipificações penais relacionadas nas guias de recolhimento de cumprimento de pena e de comunicação de pena das PPL, o que fez com que das 555 pessoas analisadas, restasse uma população de 259 pessoas. Com essa metodologia, apurou-se que, em média, as pessoas do grupo analisado se envolvem em mais de dois tipificações de crimes cada uma, sem considerar a reincidência no mesmo crime. As tipificações penais mais frequentes da população LGBTI+ estão relacionados às drogas e aos crimes contra o patrimônio. No grupo analisado, a tipificação tráfico de drogas é registrado 135 vezes, seguido por roubo qualificado, que aparece 128 vezes e roubo simples, com 49 registros, como pode ser observado na Tabela 10.



Tabela 10: Tipificações penais mais frequentes das pessoas LGBTI+ privadas de liberdade

Tipificação Penal	Quantidade de vezes que cada tipificação penal incide no grupo LGBTI+
Tráfico de Drogas	135
Roubo Qualificado	128
Roubo Simples	49
Associação para Tráfico	38
Furto Qualificado	37
Estupro de Vulnerável	36
Furto Simples	27
Latrocínio	22
Estupro	20
Estatuto da Criança e do Adolescente	16
Posse ou Porte Ilegal Arma Fogo Uso Restrito	12
Atentado violento ao pudor	10
Receptação	8
Porte Ilegal Arma Fogo Uso Permitido	7
Estelionato	6
Homicídio Simples	6
Tráfico internacional Drogas	6
Homicídio Qualificado	5
Outros	5
Quadrilha ou Bando	4
Crimes de Tortura	3
Extorsão	3
Extorsão Mediante Sequestro	3
Sequestro e Cárcere Privado	2
Apropriação Indébita	1
Apropriação Indébita Previdenciária	1
Falsidade Ideológica	1
Lesão Corporal	1
Peculato	1
Tráfico Internacional de Arma de Fogo	1

Fontes: Levantamento do DTP/Polícia Penal RS, março-abril de 2025. INFOPEN RS, junho/2025.

VISITAS

The image features two hands clasped together in a supportive grip. Both wrists are adorned with rainbow-colored fabric wristbands, a common symbol of the LGBTQ+ community. The hands are set against a dark green background, with a vertical rainbow stripe running down the center. The word 'VISITAS' is printed in large, white, bold, sans-serif capital letters across the top of the image, partially overlapping the hands and the rainbow stripe.

No levantamento realizado observa-se que 135 pessoas do grupo não receberam nenhum tipo de visita, considerando o período analisado de seis meses. Isso representa 24,3% das 555 pessoas que compõem o grupo. É importante ressaltar que o grupo é heterogêneo e não é viável análises mais profundas como o tempo de recolhimento das pessoas e outros fatores capazes de impactar na visitação. Já entre o grupo das 420 pessoas LGBTI+ que receberam visitantes no período, observa-se que a maioria foi realizada pelas mães, que representaram 31,2% do total, tendo sequência de visitas de companheiros, com 29,0%. O número de visitas de pais, filhos e irmãos também é expressivo, somando 30,6% do total das visitas, conforme pode ser observado na Tabela 11. O perfil de visitas à população LGBTI+ apresenta semelhança com o perfil de visitas à população feminina privada de liberdade, que também recebe mais visitas das mães, seguida pelas visitas dos companheiros.

Tabela 11: Quantidade de visitas recebidas pelas pessoas LGBTI+ privadas de liberdade por parentesco do visitante

Parentesco	Quantidade de visitas	Percentual
Mãe	890	31,2%
Companheiro(a)	828	29,0%
Pai	313	11,0%
Filho(a)	235	8,2%
Irmã	202	7,1%
Irmão	122	4,3%
Amigo(a)	111	3,9%
Avô(ó)	98	3,4%
Tio(a)	27	0,9%
Neto(a)	9	0,3%
Acompanhante de Menor	7	0,2%
Padrasto	2	0,1%
Primo(a)	2	0,1%
Sobrinho(a)	2	0,1%
Sogro(a)	2	0,1%
Cunhado(a)	1	0,0%
Nora	1	0,0%
Total Geral	2.852	100,0%

Fontes: Levantamento do DTP/Polícia Penal RS, março-abril de 2025. INFOPEN RS, junho/2025.

EDUCAÇÃO PRISIONAL

Conforme as informações do demonstrativo da educação prisional do mês de abril de 2025, disponibilizado pela Polícia Penal, o Estado do Rio Grande do Sul apresenta um total de 71 pessoas LGBTI+ privadas de liberdade inseridas em processos de educação, o que representa 12,8% do total deste grupo. O Presídio Regional de Caxias do Sul, na 7ª DPR, é o que mais possui pessoas LGBTI+ estudando, sendo 22 pessoas ou 4,0%, enquanto a 7ª Região conta com o total de 24 pessoas ou 4,3%. Após, aparecem a 2ª DPR, com 17 pessoas ou 3,1%, e a 10ª DPR, com 12 PPL ou 2,2% da concentração de estudantes com esse perfil.

Tabela 12: pessoas LGBTI+ privadas de liberdade estudando por Estabelecimento Prisional

DPR	Estabelecimento	Quantidade de Pessoas	Percentual
1ª DPR	Complexo Prisional de Canoas	1	0,2%
1ª DPR	Instituto Penal de Montenegro	1	0,2%
2ª DPR	Presídio Estadual de Agudo	5	0,9%
2ª DPR	Penitenciária Estadual de Santa Maria	7	1,3%
2ª DPR	Presídio Regional de Santa Maria	5	0,9%
4ª DPR	Instituto Penal de Monitoramento Eletrônico da 4ª Região	1	0,2%
4ª DPR	Presídio Regional de Passo Fundo	1	0,2%
5ª DPR	Penitenciária Estadual de Rio Grande	2	0,4%
5ª DPR	Presídio Regional de Pelotas Hamilton da Cunha Gonçalves	2	0,4%
6ª DPR	Instituto Penal de Monitoramento Eletrônico da 6ª Região	2	0,4%
7ª DPR	Presídio Estadual de Guaporé	1	0,2%
7ª DPR	Penitenciária Estadual de Caxias do Sul	1	0,2%
7ª DPR	Presídio Regional de Caxias do Sul	22	4,0%
8ª DPR	Presídio Regional de Santa Cruz do Sul	1	0,2%
9ª DPR	Penitenciária Estadual de Charqueadas	5	0,9%
9ª DPR	Penitenciária Estadual do Jacuí	2	0,4%
10ª DPR	Presídio Estadual Feminino <u>Madre Pelletier</u>	4	0,7%
10ª DPR	Penitenciária Estadual Feminina de Guaíba <u>Julietta Balestro</u>	8	1,4%
Total de pessoas LGBTI+ estudando		71	12,8%
Total de pessoas LGBTI+		555	100%

Fonte: Levantamento do Departamento de Tratamento Penal - DTP/Polícia Penal RS, abril de 2025.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Departamento Penitenciário Nacional. Nota Técnica nº 60/2019: orientações para a população LGBTI encarcerada. https://www.gov.br/senappen/pt-br/pt-br/assuntos/noticias/depen-publica-nota-tecnica-com-orientacoes-para-populacao-lgbti-encarcerada/copy_of_NOTATECNICALGBTI.pdf. Acesso em: 12 jun. 2025.

BRASIL. Ministério da Justiça. Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária; Conselho Nacional de Combate à Discriminação. Resolução Conjunta nº 1, de 15 de abril de 2014. Estabelece os parâmetros de acolhimento de LGBT em privação de liberdade no Brasil. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 17 abr. 2014. Seção 1, p. 1-2. Disponível em: <https://www.gov.br/depen/pt-br/composicao/cnpcp/resolucoes/2014/resolucao-conjunta-no-1-de-15-de-abril-de-2014.pdf/view>. Acesso em: 25 jun. 2025.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. Recomendação nº 154, de 13 de agosto de 2024. Recomenda a adoção de modelo padronizado de elaboração de ementas pelos tribunais. Diário da Justiça Eletrônico: CNJ, Brasília, DF, 13 ago. 2024. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/files/compilado15421720210126601038596c499.pdf>. Acesso em: 25 jun. 2025.

Princípios de Yogyakarta (2006). Disponível em: http://www.clam.org.br/uploads/conteudo/principios_de_yogyakarta.pdf. Acesso em: 12 jun. 2025.

ASSESSORIA TÉCNICA E DE PLANEJAMENTO

**Thaise Tainá Pivetta Clerice
Claire Ortiz de Oliveira
Lilian das Graças Ramos
Monique Lucero Crespani
William Souza Cançado
Andrews Alexander Pereira Silveira**

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

**Arthur Plácido
Jéssica Britto
Sue Gotardo
Paula Sória**

COLABORAÇÃO:

**COMITÊ GESTOR DA POLÍTICA DE ATENÇÃO À POPULAÇÃO
LGBTI+ PRISIONAL**

César Atílio Kurtz Rossato

DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PENAIS

Márcia Gabriela Lemos

DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO PENAL

**Carolina da Rosa Reis
Suelen Stiff Nornberg
Willian Maciel Kruger**

JORGE POZZOBOM

Secretário de Sistemas Penal e Socioeducativo



**OBSERVATÓRIO
DO SISTEMA PRISIONAL
DO RIO GRANDE DO SUL**



**SECRETARIA DE
SISTEMAS PENAL
E SOCIOEDUCATIVO**



**GOVERNO
DO ESTADO
RIO
GRANDE
DO SUL**